PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará.

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – DIDI FELEOL - PP

PROJETO DE LEI Nº _____de ___ de_____ de 2023.

*Dispõe sobre a Denominação da Unidade Básica de Saúde de Vila Curuai-UBS Curuai, como: **"UBS ROMÁRIO PENA"** e determina outras providências.*

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santarém-Pa, usando de suas atribuições legais, faz saber que em sessão realizada no Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

ARTIGO 1º. A Unidade Básica de Saúde – UBS de Vila Curuai, localizada na Travessa Antônio Figueira, s/nº, Vila Curuai-Lago Grande, Município de Santarém-Pa fica denominada de "**UBS - ROMÁRIO PENA".**

ARTIGO 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placa denominativa para instalação no local de que trata a presente lei.

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santarém-Pa, de de 2.023.

Didi Feleol
Vereador - PP

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará.

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – DIDI FELEOL - PP

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadoras e Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a Unidade Básica de Saúde de Vila Curuai, como "UBS Romário Pena".

A homenagem é um justo reconhecimento a um cidadão nascido dia 08 de dezembro de 1950, em Vila Curua-Lago Grande, sendo filho de André da Silva Pena e Tereza dos Santos Pena. Romário Pena, benzedor, curador ou simplesmente rezador, era dedicado à atividade destinada a curar as pessoas doentes, com pretensos poderes sobrenaturais, constituindo-se num importante elemento da cultura popular do interior da Amazônia e do Brasil.

Bastante conhecido e influente nas comunidades, valia-se da arte do saber popular para a prática do bem, principalmente no tratamento das mais variadas enfermidades, através do que considera-se a Cura pela fé, também chamada de cura espiritual, que é o legado uso de meios unicamente religiosos no tratamento de doenças a partir do uso de plantas medicinais, cuidando das mais variadas condições particulares anormais que afetam negativamente os organismos das pessoas.

Romário dos Santos Pena, constituiu laço matrimonial com a senhora Maria Estelita de Sousa Pena do qual lhes nasceram 08 filhos. No dia 10 de maio de 2021, faleceu, deixando uma ausência estratosférica a seus familiares e a todos aqueles que o tinham como um grande mestre na arte e na sabedoria popular.

Assim, por ter sido pessoa de moral irretocável e de grande prestígio nas comunidade lagograndese, e por ter exercido com excelência a missão de cuidar da saúde das pessoas, é que se propõe o presente Projeto de Lei e se faz, por conseguinte, a presente homenagem.

Diante das razões acima delineadas, ficamos no aguardo da indispensável aprovação dos Honrados e Nobres pares desta Casa, a fim de transformar a presente propositura em Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Santarém-Pa, de de 2.023.

Didi Feleol
Vereador - PP